



**INSTITUTO FEDERAL**  
Goiás

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS**  
**CÂMPUS GOIÂNIA OESTE**

**EDITAL N°03/GEPEX/IFG/2020**

## **I PRÊMIO INOVA GOIÂNIA OESTE**

A Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG) do Câmpus Goiânia Oeste, por meio da Gerência de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão (GEPEX) torna público o presente Edital, contendo normas referentes ao *I PRÊMIO INOVA GOIÂNIA OESTE*.

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Os candidatos devem oferecer ideias inovadoras que possam ser aplicadas na resolução de problemas do nosso ambiente educacional ou na solução de dificuldades da comunidade em geral.

### **2. OBJETIVOS DA SELEÇÃO**

2.1 Estimular os alunos a contribuir com soluções para problemas do Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Câmpus Goiânia Oeste e da sociedade;

2.2 Estimular a cultura do empreendedorismo inovador com a participação da comunidade acadêmica.

2.3 Prospectar, capacitar e selecionar ideias de produtos, processos ou serviços inovadores, com potenciais diferenciais de mercado, viabilidade técnica e econômica;

### **3. DEFINIÇÃO DO TEMA**

Para os fins deste Edital, entendem-se como ideias inovadoras as propostas que apresentem potencial para solucionar problemas do câmpus ou da sociedade, significando a introdução de novidades ou aperfeiçoamentos no ambiente escolar e/ou social que resulte em produtos novos, processos e/ou serviços e que venham a contribuir para melhorias junto à sociedade.

### **4. DAS REGRAS GERAIS**

4.1.1 Categoria A – Melhor ideia para resolver um problema do Câmpus Goiânia Oeste;

4.1.2. Categoria B - Melhor ideia para resolver um problema da sociedade.

4.2. Só poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados no Câmpus Goiânia Oeste do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFG e que integrem uma equipe.

4.3. Cada equipe deverá ser composta por no mínimo 03 (três) e no máximo 04 (quatro) membros.

4.4. Não serão aceitas solicitações de inclusão ou substituição de participantes após a efetivação da inscrição.

4.5. Serão automaticamente inabilitadas as propostas encaminhadas fora do prazo estabelecido no Calendário do Edital.

4.6. Os participantes poderão concorrer apresentando ideias inovadoras.

4.7. Cada equipe só poderá submeter apenas uma proposta como proponente.

4.8. Servidores ou terceirizados vinculados ao IFG não poderão submeter propostas.

### **5. INSCRIÇÕES E SELEÇÃO**

5.1. A inscrição no processo de seleção se dará através do preenchimento de formulário de inscrição, disponível na GEPEX no período de 20/02/2020 a 18/03/2020. A inscrição deverá ser realizada pelo representante da equipe.

5.2. O processo de seleção e julgamento das propostas será constituído pelas seguintes fases:

**5.2.1. Fase 01: Enquadramento da proposta** - As propostas concluídas na Gerência de Pesquisa, Pós graduação e Extensão serão disponibilizadas através de uma lista de inscrições homologadas, conforme calendário deste Edital.

**5.2.2. Fase 02: Defesa oral da proposta** – Após a Fase 01, as propostas serão analisadas por meio de sua defesa oral, na qual os membros da comissão avaliadora poderão realizar questionamentos e arguições para melhor entendimento sobre a proposta apresentada e embasamento para a avaliação. Serão disponibilizados 15 (quinze) minutos para cada proposta, dos quais serão 10 (cinco) minutos para apresentação e 05 (cinco) minutos para esclarecimentos de dúvidas.

**5.2.3. Fase 03: Seleção das propostas premiadas:** superada a etapa de avaliação, a comissão julgadora decidirá acerca da escolha da equipe vencedora, devendo a divulgação do resultado ser feita na data de comemoração do aniversário de 6 anos do Câmpus Goiânia Oeste no dia 28 de março de 2020.

## **6. COMISSÃO JULGADORA**

6.1.A comissão julgadora será constituída por 03(três) integrantes, sendo 02 (dois) professores do IFG – Câmpus Goiânia Oeste , designados pela Gerência de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão do Câmpus Goiânia Oeste e pelo Diretor de Pesquisa e Inovação do IFG.

6.2.Cada resumo será avaliado por três avaliadores.

6.3.As decisões da comissão julgadora não serão recorríveis ou suscetíveis de impugnações em qualquer etapa do Concurso.

## **7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

As propostas serão analisadas mediante os seguintes critérios:

7.1.Originalidade – A proposta deve apresentar qualidade ou caráter original, inusitado ou criativo;

7.2.Aplicação – A proposta deverá ter aplicação prática;

7.3. Apresentação – A proposta será avaliada levando-se em consideração a clareza, objetividade e organização.

7.4. Empate – A questão do desempate será superada, levando-se em consideração a proposta que tiver melhor nota no critério da inovação. Persistindo o empate, sucessivamente se recorre ao critério de aplicabilidade da ideia e o critério da clareza técnica. Se porventura, ainda não existir um vencedor, haverá um sorteio a ser realizado a fim de selecionar a equipe vencedora.

## **8. DA PREMIAÇÃO**

Os prêmios serão concedidos à melhor proposta de cada categoria:

**8.1.Categoria A** – Melhor ideia para resolver um problema do Câmpus Goiânia Oeste.

**8.2.Categoria B** - Melhor ideia para resolver um problema da sociedade.

Além do certificado de honra ao mérito, será disponibilizado um troféu simbólico para as equipes vencedoras.

## **9. DIREITOS DE USO**

9.1.As ideias apresentadas no concurso serão de domínio público, não sendo cobertas por sigilo, visto que a lei 9.279/96, não considera passíveis de proteção intelectual ideias/conceitos conforme disposto no art. 10.

9.2.As equipes vencedoras desde já cedem quaisquer direitos patrimoniais, eventualmente configurados, relacionadas às propostas que obtiveram êxito no certame, a fim de permitir ao IFG, através do Câmpus Goiânia Oeste, utilizar as ideias de acordo com o previsto no Edital. Tudo, consoante disciplinado na Lei 8.666/93, especificamente nos artigos 52 e 111 deste diploma legal.

## **10. CRONOGRAMA**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>
Inscrições	17/02/2020 a 17/03/2020
Divulgação da lista de inscrições homologadas	18/03/2020
Defesa oral da proposta	28/03/2020
Cerimônia de premiação	28/03/2020

## **11. DO RESULTADO**

11.1. As propostas selecionadas para a defesa oral, assim como o local e horário das apresentações, serão divulgados no mural da Gerência de Pesquisa, Pós graduação e Extensão do IFG/Câmpus Goiânia Oeste.

11.2. É de total responsabilidade dos participantes o acompanhamento das fases deste certame, devendo cada interessado/equipe praticar as medidas inerentes a cada etapa do concurso de maneira tempestiva. O IFG/Câmpus Goiânia Oeste não se responsabilizará por nenhuma espécie de aviso de maneira individual ou direcionada para as equipes.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. A inscrição para o I PRÊMIO INOVA GOIÂNIA OESTE, implicará na aceitação por todos os participantes, de eventual

divulgação, assim como autorização do uso de imagens, textos, vozes, nomes e marcas, em qualquer meio de divulgação e promoção, sem ônus ou termo de retribuição;

12.2. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser solicitados através do e-mail [gepex.goianiaoste@ifr.edu.br](mailto:gepex.goianiaoste@ifr.edu.br) ou diretamente na sala da GEPEX, no horário das 08h30 às 18h de segunda a sexta-feira.

Goiânia, 20 de fevereiro de 2020.

*(Assinado eletronicamente)*

Profa. Ma. Charlise Fortunato Pedroso  
Gerência de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão - Câmpus Goiânia Oeste  
Portaria n.1267/2019

*(Assinado eletronicamente)*

Prof. Dr. Cleberson Pereira Arruda  
Diretor-Geral do Câmpus Goiânia Oeste  
Portaria n.º 1.449/2019

Documento assinado eletronicamente por:

- Cleberson Pereira Arruda, DIRETOR - CD2 - CP-GOIOEST, em 20/02/2020 11:33:09.
- Charlise Fortunato Pedroso, GERENTE - CD4 - OES-GPPGE, em 20/02/2020 11:27:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/02/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 44606

Código de Autenticação: 935d21fd6d



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás  
Avenida C-198, Qd. 500, Jardim América, GOIANIA / , CEP 74.270-040  
(62) 3237-1869 (ramal: 1869)

